



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.690, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.293 de 02 de Agosto de 2012, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais), destinado a efetuar devolução financeira para o Ministério da Integração Nacional.


**Parágrafo Único:** O valor de que se trata o caput deste artigo será repassado em parcela única e será efetuado exclusivamente com recurso de saldo existente do convênio / Termo de Compromisso n.º 319/2010 (SIAFI N.º 661965) Processo N.º 59050.000676/2010-31. Objeto: *“Reconstrução de Pontes, Estradas e Bueiros no Município”*.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, utilizando recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2011.

**Artigo 3.º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).

**Artigo 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 02 de Agosto 2 012.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 02 de Agosto de 2012.  
/acm.